



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei Nº 666/2010, de 03 de agosto de 2010

Dispõe sobre o nome da Avenida da Creche Municipal e dá outras providências.

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida da Creche Municipal passa a chamar-se “Oli Chaves”.

Art. 2º - As despesas do referido projeto ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Executivo Municipal terá 90 dias após a publicação para promover as especificações no local.

Art. 4º - A justificativa em anexo faz parte do projeto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 03 de agosto de 2010.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal